



Estado De Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Rua Ex. Vereador José de Abreu Lamim, nº06-Centro-Estrela
Dalva-MG-CEP: 36.725.000-Tel/fax: (32)3464-1216
Emai: camaradeestrela@hotmail.com

PROJETO DE LEI

Nº001/2022

**O PROJETO DE LEI NÃO ENTROU EM VOTAÇÃO
PORQUE JÁ EXISTIA UM PROJETO DA
PRESIDÊNCIA PROTOCOLADO DIA 10/01/2022**

PROTOCOLO Nº: 00

LIVRO Nº: 0

FOLHAS Nº: 0

DATA DE ENTRADA: 28/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
Rua Ex-Vereador José de Abreu Lamim, nº 06 – Centro
36725-000 - Estrela Dalva. MG
Telefax: (32) 3464-1216



PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

Recompõe o salário dos servidores da Câmara Municipal de Estrela Dalva, e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva aprovou e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salário dos servidores, do Poder Legislativo de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2022 ficam recompostos em 10.06. Faz. Referente ao ano de 2021.

Parágrafo único – O índice de que trata o caput do art. 1º refere-se ao percentual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela Dalva, Minas Gerais, 10 de Marco de 2022.

Bruno

VEREADOR = Bruno
José Vinício A. Lemos
JALB

x Antonio Moura da R

VEREADOR = KETE

Recebi de
28/03/2022
Recp

Recebi de
28/03/2022
Recp